



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, com sede na Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, na cidade de Camboriú/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0004-29, neste ato representado(a) pela Diretora Geral Sirlei de Fátima Albino, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020 de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 2105264, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023**, publicada no DOU de 14/06/2023, processo administrativo nº **23350.001125/2023-87**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Eventual Aquisição de Defensivos Agrícolas para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, campus Abelardo Luz, Araquari, Camboriú, Concórdia, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Francisco do Sul e Videira**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 11/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **SANIGRAN LTDA**

Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500 - Almirante Tamandaré - Paraná

CNPJ: 15.153.524/0001-90

FONE: (41) 3151-0688

E-mail: alexandre@sanigran.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	UNIDA DE	ÓRGÃO/ LOCAL ENTREGA / UASG	QDE
3	Herbicida não seletivo, concentrado solúvel. Composição: Glufosinato - Sal de amônio (200 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Finale, Liberty.	Patrol	R\$ 99,50	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	45
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	1
					IFC-CONCÓRDIA-SC/158461	90
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	2
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	40
					IFC-SÃO FRANCISCO DO SUL-SC/152290	5
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	1
					Total	184



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6	Herbicida seletivo sistêmico, suspensão concentrada. Composição: Tembotriona (420 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Soberan.	Soberan	R\$ 710,00	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	7
					IFC-CONCÓRDIA-SC/158461	5
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	1
					Total	13
8	Inseticida de contato e ingestão, concentrado emulsionável. Composição: deltametrina (25 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Decis 25 EC.	Keshet	R\$ 99,65	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	2
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	5
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	1
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	3
					Total	11
9	Inseticida orgânico. Composição: Azadiractina (óleo de neen). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	Original Neen	R\$ 102,00	Litro	IFC-ABELARDO LUZ-SC/15846	5
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	2
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	7
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	2
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	12
					Total	28
18	Inseticida sistêmico, suspensão concentrada. Composição: imidacloprido (100 g/litro) e beta-ciflutrina (12,5 g/litro). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Connect.	Connect	R\$ 59,50	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	3
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	4
					IFC-CONCÓRDIA-SC/158461	80
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	1
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	32
					Total	120
19	Fungicida sistêmico, granulado dispersível. Composição: Metiram (550 g/kg) e Piraclostrobina (50	Cabrio Top	R\$ 136,50	Quilo	IFC-ARAQUARI-SC/158459	2
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	2
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	g/kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 kg. Referência: Cabrio Top.				IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	12
					Total	17
23	Adubo químico, composição: superfosfato triplo, 45% a 46% de fósforo (P2O5), 10% aproximadamente Ca, aspecto físico granulado, cor vermelho, saco 25kg.	Recop	R\$ 128,00	Saco de 25 quilos	IFC-ARAQUARI-SC/158459	15
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	30
					IFC-CONCÓRDIA-SC/158461	18
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	16
					Total	79
31	Formicida, isca granulada. Grupo químico: Fenil pirazol. Ingrediente ativo: Fipronil 0,01%. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 50 gramas. Referência: Straik, Grão Verde.	Iskamax	R\$ 0,55	Embalagem de 50gr	IFC-ABELARDO LUZ-SC/15846	10
					IFC-ARAQUARI-SC/158459	100
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	150
					IFC-CONCÓRDIA-SC/158461	320
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	50
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	100
					Total	730
37	Inseticida microbiológico, de ingestão, granulado dispersível WG. Composição: Bacillus thuringiensis (540g/kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 kg. Referência: Dipel WG.	Thuricide	R\$ 380,00	Quilo	IFC-ARAQUARI-SC/158459	2
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	2
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	12
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	1
					Total	17
38	Fungicida mesostêmico e sistêmico dos grupos químicos das Estrobirulina e Triazol, suspensão concentrada. Composição: Trifloxistrobina (100	Nativo	R\$ 143,50	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	2
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	1
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	2
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

	g/l), e Tebuconazol (200 g/l). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem em litro. Referência: Nativo.				Total	6
39	Fungicida sistêmico, suspensão concentrada. Composição: azoxistrobina (200g/l) e ciproconazol (80g/l). O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses. Embalagem de 1 litro. Referência: Priori xtra	Priori Xtra	R\$ 203,00	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	4
					IFC-CAMBORIU-SC/158460	3
					IFC-CONCÓRDIA-SC/158461	10
					IFC-RIO DO SUL-SC/158458	1
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	24
					IFC-VIDEIRA-SC/158379	1
Total					43	
44	Inseticida fisiológico do grupo químico da benzoiluréia (lufenuron) 50 g/l – 5 % - concentrado emulsionável, com validade mínima de 12 meses no momento da entrega. referência: Match	Match	R\$ 121,50	Litro	IFC-ARAQUARI-SC/158459	1
					IFC-CONCÓRDIA-SC/158461	10
					IFC-SANTA ROSA DO SUL-SC/158462	8
					Total	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor Almoxarifado; Fone 47-2104-0868.

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

IFC – Camboriú – UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0868;

IFC - Campus Avançado Abelardo Luz – Estrada Geral Assentamento José Maria s/nº - Fone: 47- 3331-7880;

IFC – Araquari – UASG 158459 – Rodovia BR 280 KM 27 nº 5200 Bairro Colégio Agrícola. Cx Postal 21, Araquari – SC Cep 89.245-000. Fone 47-3803-7200;

IFC – Concórdia – UASG – 158461 – Rodovia SC 283 KM 17 – Fragosos – CX Postal 58. Concórdia/SC. Cep 89.703-720. Fone 49-3441-4800;

IFC – Rio do Sul – UASG – 158458 – Rua Estrada do Redentor, 5665 – Bairro Canta Galo - Rio do Sul/SC – CEP: 89160-000. Fone 47 – 3531-3751 / 3525-8622;

IFC – Santa Rosa do Sul – UASG 148462 – Rua das Rosas S/N – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

48-3534-8014;

IFC – Videira – UASG 158379 – Rodovia SC 135, KM 125, Bairro Campo Experimental - Videira/SC. CEP 89.564-590. Fone 49-3533-4900;

IFC – São Francisco do Sul – UASG 152290 - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000. Fone: (47) 3233-4000

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia 14/06/2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Camboriú/SC 14/06/2023.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Emitido em 14/06/2023

ATA Nº 852/2023 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 13:14)

LIA MARA SILVA DE SOUZA

ESCRITURARIO

CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

Matrícula: ###571#1

(Assinado digitalmente em 19/06/2023 15:39)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: ###052#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **852**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **19/06/2023** e o código de verificação: **6abc8f4f3e**